



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL - MG.

PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO - 533 - CENTRO

CEP: 37997-000 - CLARAVAL/MG.

TEL: (0**34) 3353 - 5200

E-MAIL: pclaraval@com4.com.br

PROJETO DE LEI No. 0005/2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Chefe do Poder Executivo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas resolve propor a seguinte Lei:

Art.1º. – Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.03.02 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

04.123.0402.2.143 – Restituições sobre o Imposto/IPVA

339093 – Indenizações e Restituições R\$ 20.000,00

Art. 2º.- Como recurso à dotação constante do Art.1º. poderá ser utilizado os decorrentes da anulação parcial ou total da seguinte dotação:

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL

02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

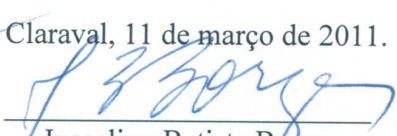
08.244.0801.2.096 – Atendimento Pop. Carente - Óculos, Prótese e Outros

339032 – Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita (ficha 285) R\$ 20.000,00

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrários, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica autorizado a inclusão da ação de que se trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010.

ClaraVal, 11 de março de 2011.


Juscelino Batista Borges
Prefeito Municipal

